
DECRETO Nº 25.436/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 010765/11 de 24/10/2011,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 02 de julho de 2012, à Funcionária Efetiva, **LEONINA RIBAS DOS SANTOS**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 3563, com proventos mensais e proporcionais, 9.303/10.950 dias, R\$1.123,34/R\$1.322,20 correspondentes ao cargo de **Servente**, e conforme previsto às fls. 45 a 49 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$1.123,34 (um mil cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de julho de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas